

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 08/Out



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3492 Ano 2025

CASO CAIXA ECONOMICA DIAS D'ÁVILA/BA:

JUSTIÇA INOCENTA VIGILANTE, COM APOIO TOTAL DO SINDICATO



Testemunhas relataram que a vítima estava agressiva e tentou tomar a arma do vigilante, que reagiu com um único disparo. | Bnews - Divulgação Reprodução

O arquivamento do inquérito policial contra o Vigilante Jeanderson Santana, acusado de matar um cliente dentro da agência da Caixa Econômica na cidade de Dias D'Ávila, Bahia traz uma sensação de alívio para o colega e para toda a categoria. A decisão judicial reconheceu que o Vigilante agiu em sua legítima defesa e de outrem no dia 03 de abril deste ano, reagindo a uma agressão e tentativa de tomada da arma do profissional, com resultados ainda mais catastróficos.

A atuação do Vigilante protegeu e preservou a vida de funcionários e

clientes, inclusive crianças e idosos que se encontravam no interior da agência, evitando que o agressor tirasse a vida de outras pessoas. De pronto o trabalhador recebeu apoio e a solidariedade de todos os colegas e até de autoridades, que reconheceram a atuação do colega.

A atuação das organizações sindicais no caso, com a pronta presença na Delegacia, na audiência de custódia e no apoio à família do Vigilante foi marcante. Não faltou Advogados dos Sindicatos e lideranças sindicais junto ao Vigilante. O SINDMETROPOLITANO, Sindicato representativo da base de atuação do Vigilante, liderou as ações e contou com apoio e presença do Sindvigilantes/BA, da Confederação Nacional dos Vigilantes-CNTV e outras entidades da categoria, bem como outras categorias parceiras, deixando claro que o Vigilante não está sozinho.

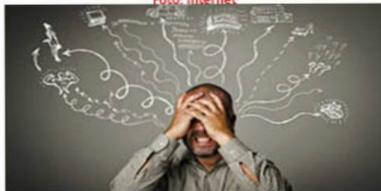
O caso, sem dúvida, deixa lições para a nossa atuação e por certo nos fortalece e valoriza.

Jeanderson e Vigilantes do Brasil, estamos juntos. Fortaleça seu Sindicato.

FONTE: CNTV

CASO DO CONFLITO NA CAIXA DIAS D'ÁVILA-BA

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO "VIRTUAL" E VIGILANTES ESCALADOS NO DIA SEGUINTE DEMONSTRAM A INSENSIBILIDADE E POUCO CASO DA EMPRESA



A tragédia que resultou na morte de um cliente e a prisão de um Vigilante na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Dias D'Ávila, região metropolitana de Salvador, Bahia, na última quinta-feira, 03 de abril, não foi suficiente para tirar a empresa INTERFORT Segurança e Vigilância da sua insensibilidade e irresponsabilidade no trato com os seus empregados e empregadas.

Dia seguinte a empresa escalou os dois outros Vigilantes que trabalhavam na agência no momento do conflito para atuarem em outra agência, sem sequer lhes consultar se estavam bem ou se precisavam de alguma assistência ou apoio psicológico. Foi necessário que o Sindmetropolitano, Sindicato que representa os Vigilantes da Região Metropolitana de Salvador - RMS, exigisse ontem, 07 de abril, a assistência psicológica para os três Vigilantes, inclusive para o que estava preso, além de um afastamento terapêutico.

O Vigilante Jeanderson foi solto pela justiça na tarde de sábado, dia 05, com o acompanhamento, atuação e apoio dos Advogados e dirigentes dos Sindicatos de Vigilantes e desta CNTV, além da solidariedade dos colegas e de lideranças sindicais de todas as partes do país.

A resposta da empresa foi agendar uma consulta psicológica "virtual, online". Com os protestos do Sindicato diante do absurdo e a recomendação do profissional de psicologia a consulta foi remarcada para "presencial".

Quanto as demais providências de apoio psicossocial, nada ou quase nada.

Ai vem uns e outros tentando livrar a cara e a responsabilidade da empresa e a convivência da Caixa com este estado de coisas já denunciado por esta Confederação e pelos Sindicatos. Muita opressão, perseguição, descaso e desrespeito para com Vigilantes nas agências deste banco.

A CNTV e os Sindicatos de luta continuarão denunciando a Interfort e outras empresas, além de contratantes como a Caixa Econômica, que insistem em agir de forma irresponsável, desrespeitosa e desumana com as/os Vigilantes.

FONTE: CNTV

1 - Notícias CNTV

TRAGÉDIA NA CAIXA ECONÔMICA DE DIAS D'ÁVILA:

CNTV SUGERE A PF UMA REUNIÃO URGENTE PARA TRATAR DA SITUAÇÃO DOS VIGILANTES NA CAIXA ECONÔMICA



Na última terça-feira, 08 de abril, a CNTV se reuniu com o Delegado Cristiano Campidelli - Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos, da Polícia Federal e propôs a realização de uma reunião urgente, chamando a Caixa Econômica Federal, empresas, Bancários e Vigilantes para tratar do ambiente estressante para Vigilantes, bancários e cliente no âmbito da Caixa Econômica e a falta de assistência aos Vigilantes. No dia seguinte confirmamos por escrito a proposta.

Situações como a que levou à tragédia que resultou na morte do cliente na Caixa da cidade da Bahia e a prisão do Vigilante não é um fato isolado e reflete o dia-a-dia dos Vigilantes e bancários nas agências.

A nova lei (14.967/2024) até prevê a utilização complementar pelos de arma não letal e queremos que a Caixa inicie a sua imediata implantação.

Por outro lado e diante deste ambiente estressante para Vigilantes, bancários e Clientes constata-se um elevado adoecimento psicológico dos Vigilantes, com um quadro preocupante e grave, sem o devido apoio das empresas empregadoras. A saída para os Vigilantes é procurar o tratamento psicológico por sua conta, quando a responsabilidade é do empregador.

- O que se quer?
- Que as empresas assumam a sua responsabilidade de apoiar os Vigilantes com assistência psicológica e afastamento terapêutico sempre que necessário.
- Imediato fornecimento ao Vigilante da arma não letal em caráter complementar.
- Segurança e saúde do trabalhador é fundamental.
- Caixa Econômica e bancos mais seguros e saudável para todos.

FONTE: CNTV

1 - Notícias CNTV

Segurança Privada protesta contra projeto de lei que libera “Bicos” para Policiais Militares

A proposta foi apresentada pelo deputado João Henrique (PL/MS) e está em tramitação desde o dia 18 de setembro na ALEMS



Taynara Menezes

Polícia Militar (Sejusp)

Representantes do setor de segurança privada de Mato Grosso do Sul (MS) estão se posicionando contra um projeto de lei que, se aprovado, permitirá que policiais militares do Estado possam realizar serviços externos, conhecidos como “bicos”. A proposta foi apresentada pelo deputado João Henrique (PL/MS) e está em tramitação desde o dia 18 de setembro na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS).

O Projeto de Lei Complementar 8/2025 propõe mudanças no artigo 47 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, permitindo a prestação de serviços extrajornada remunerados por policiais militares em atividades externas à corporação.

A proposta prevê que as atividades sejam realizadas mediante autorização

prévia da autoridade competente e sob regulamentação, garantindo controle e fiscalização para evitar irregularidades.

Os serviços extrajornada remunerados em atividades externas às funções regulares da Polícia Militar são exemplificados na justificativa da proposta: segurança privada, escolta particular, vigilância em eventos e outras atividades correlatas, desde que observados os limites legais e regulamentares.

Conforme o texto estabelece, o pagamento do serviço extrajornada será feito por meio de diárias ou indenizações específicas, vedada a incorporação desses valores ao vencimento base, o que resguarda a responsabilidade fiscal e previdenciária do Estado.

Para o parlamentar, o projeto valoriza o

policia militar, adequando a lei estadual às demandas atuais de segurança pública. “A proposição fortalece a valorização profissional do policia militar, ao mesmo tempo em que promove segurança jurídica, transparência e controle da prestação de serviços extrajornada, alinhando a legislação estadual à realidade social e às necessidades contemporâneas de segurança pública”, explica João Henrique.

O que a lei diz:

O Estatuto dos Militares de Mato Grosso do Sul proíbe que policiais militares se envolvam em atividades privadas de segurança, mantendo o princípio da dedicação exclusiva aos serviços da corporação. No cenário nacional, tanto o Regulamento das Polícias Militares (Decreto

88.777/1983) quanto a Lei da Segurança Privada (Lei 7.102/1983) também vedam que policiais militares em atividade atuem em empresas privadas.

Embora o “bico” sempre tenha ocorrido na prática, ele é considerado irregular e pode resultar em sanções administrativas. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se manifestou no sentido de que a violação dessa norma pode configurar crime militar por desobediência aos regulamentos. Em Mato Grosso do Sul, a própria Polícia Militar admite que escalas longas de folga favorecem essa prática, embora oficialmente ela não seja permitida.

Fonte: JDNOTICIAS



MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

OUTUBRO ROSA

Um toque de amor pode salvar vidas.



Confederação Nacional dos Vigilantes

Fetec e Seeb Acre denunciam fechamento de agências e pedem reunião com presidente da Caixa



Dirigentes do Seeb Acre protestem em frente à Agência Imperador Galvez

A Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro-Norte (Fetec-CUT/CN) e o Sindicato dos Bancários do Acre enviaram ofício ao presidente da Caixa, Carlos Antônio Vieira Fernandes, para denunciar a redução do atendimento presencial em todo o país e o fechamento de agências e o desmonte que a empresa está empreendendo em suas unidades no Estado do Acre. Eles também solicitam reunião para discutir essa situação.

No ofício, os presidentes Rodrigo Britto e Eudo Raffael Lima da Silva afirmam que a situação é ainda mais grave no Acre, onde a Caixa anunciou que a tradicional Agência Imperador Galvez será encerrada em 16 de outubro deste mês e que a Agência Estação Experimental terá parte de seus caixas eletrônicos retirados. O Sindicato do Acre realizou um ato de protesto em frente à Agência Imperador Galvez na segunda-feira 29.

“Tais medidas foram tomadas sem diálogo com trabalhadores e clientes e prejudicam diretamente a população, especialmente

a mais carente, que depende da Caixa para acessar benefícios como FGTS, Bolsa Família, seguro-desemprego e o programa Pé de Meia”, afirmam Rodrigo e Eudo no ofício a Carlos Antônio Vieira Fernandes.

Os dois presidentes ressaltam que a Caixa, “banco 100% público e socialmente estratégico, é responsável também por políticas de habitação, saneamento e apoio às prefeituras. O fechamento de agências superavitárias e a priorização do atendimento a clientes de maior renda representam um ataque à sua função social e à própria classe trabalhadora”.

E concluem: “Diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria e equipe uma reunião de diálogo acerca destas medidas recentes adotadas pela Caixa Econômica Federal no Estado do Acre. Tendo como objetivo discutir os impactos sociais e trabalhistas dessas decisões, bem como buscar alternativas que assegurem o atendimento à população acreana e a valorização das(os) empregadas(os) da Caixa”.

Fonte: Fetec-CUT/CN

Convidado receberá pensão vitalícia depois de ser agredido por seguranças em festa

A 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina confirmou a condenação de uma empresa organizadora de formaturas pela agressão praticada por seguranças em uma festa do ensino médio. Um convidado sofreu perda parcial da visão do olho esquerdo e receberá indenização por despesas médicas e danos morais, além de pensão vitalícia equivalente a 30% do salário mínimo.



Convidado agredido em festa de formatura será indenizado e terá pensão vitalícia

Em primeiro grau, a empresa já havia sido condenada ao pagamento de R\$ 14.002,80 pelas despesas médicas, R\$ 25 mil por dano moral e pensão mensal vitalícia.

Inconformada, a companhia recorreu. Alegou que a condenação criminal dos seguranças já teria resolvido a questão — coisa julgada penal, o que a isentaria de responsabilidade civil. Também argumentou que a firma de segurança deveria ter sido chamada ao processo, atribuiu culpa exclusiva ou concorrente ao convidado, contestou os danos materiais e rejeitou a pensão, ao afirmar que a vítima ainda podia trabalhar.

Em reconvenção, pediu indenização por dano moral sob a alegação de prejuízo à reputação e perda de contratos.

CDC respalda indenização

A desembargadora relatora rejeitou todos os argumentos. Ela lembrou que o Código

de Defesa do Consumidor (CDC) impõe responsabilidade objetiva ao fornecedor de serviços, bastando a prova do dano e do nexo com a atividade para surgir o dever de indenizar.

A prova oral confirmou que o tumulto começou dentro do salão e que os seguranças agiram de forma desproporcional. Mesmo que a agressão final tenha ocorrido na área externa, a empresa não se exime do dever de zelar pela integridade física dos participantes.

A magistrada também destacou que a coisa julgada penal só vincula a esfera cível quando há reconhecimento da inexistência do fato ou negativa de autoria — hipóteses ausentes no processo. Ressaltou ainda que o artigo 88 do CDC veda a denúncia da lide em relações de consumo.

“Mantenho a rejeição do pedido de denúncia da lide”, registrou a magistrada. Em outro trecho, foi categórica: “Desse modo, não pode ser afastada a responsabilidade da empresa organizadora do evento pelos danos sofridos pelo autor enquanto convidado da formatura.”

A decisão do órgão julgador foi unânime e manteve integralmente a sentença. Os valores da indenização e da pensão vitalícia serão corrigidos com juros e atualização monetária. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SC.

FONTE: CONJUR

STF veda inclusão de empresa que não participou da fase de conhecimento em execução trabalhista

O Plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria, nesta sexta-feira (3/10), para vedar a inclusão automática de empresas do mesmo grupo na fase de execução de uma condenação trabalhista.

A questão já estava em discussão desde agosto. O relator do caso, Dias Toffoli, ajustou seu entendimento depois de ouvir os colegas ministros. Segundo ele, o trabalhador precisa indicar já na petição inicial todas as empresas que quer responsabilizar.



Toffoli é o relator do RE que discute a inclusão de empresas do mesmo grupo na execução trabalhista

Em seu primeiro voto, Toffoli dizia que, para incluir uma empresa de grupo econômico que não participou da fase de conhecimento, seria obrigatório instaurar um incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Só depois desse procedimento, com contraditório e possibilidade de prova, a empresa poderia ser chamada para a execução.

Na prática, o trabalhador teria mais dificuldade para receber, já que precisaria pedir o IDPJ contra a empresa. Agora, veda-se a inclusão automática da empresa que não participou da fase de conhecimento.

Os ministros admitiram exceção em apenas dois casos: sucessão empresarial ou abuso de personalidade jurídica (casos de fraude ou confusão patrimonial).

Acompanharam o relator os ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, André Mendonça, Nunes Marques e Luiz Fux.

Divergência

O ministro Edson Fachin divergiu do entendimento do relator. Para ele, é plausível adicionar uma empresa do mesmo grupo econômico na execução. O ministro Alexandre de Moraes o acompanhou. Em seu entendimento, o primeiro voto de Dias Toffoli não equilibrou a proteção entre empresas e trabalhadores.

“Todas as argumentações são extremamente válidas, mas queria reafirmar minha preocupação com a inversão de que um eventual resultado do julgamento possa fazer”, disse. Para Alexandre, a redação dada ao artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela reforma trabalhista de 2017 era suficiente para sanar a questão.

Conforme o §3º do dispositivo, o grupo econômico não é caracterizado pela “mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes”.

FONTE: Consultor Jurídico - Martina Colafemina

Resposta ao problema da pejetização não pode ser simplista, segundo Gilmar

Decano do Supremo Tribunal Federal, o ministro Gilmar Mendes organizou, nesta segunda-feira (6/10), uma audiência pública para discutir os processos que tratam da licitude da contratação de trabalhador autônomo ou pessoa jurídica para a prestação de serviços, a chamada pejetização. Ações com esse tema foram suspensas em abril para dar à corte mais tempo para decidir como atuar nesses casos.

Luiz Silveira/STF



Gilmar Mendes durante a audiência pública para discutir a nova forma de trabalho

O encontro começou pela manhã e se estendeu pela tarde, com 50 advogados, ministros de Estado e representantes de entidades inscritos para falar.

Ao longo do dia, eles discutiram os benefícios e malefícios dessa forma de trabalho, que se torna cada vez mais comum. Ao fim da audiência, Gilmar fez um discurso a respeito do que foi conversado.

O ministro disse que o dia trouxe pensamentos “em prol de consensos possíveis e ampliação do olhar ao tema em questão, que sabemos não se pode resolver de maneira simplista”.

“Já aprendemos que respostas prontas ou simples a problemas complexos, normalmente, revelam que a resposta é errada.”

Pontos principais

O decano destacou alguns pontos principais para reflexão, como a sustentabilidade da Previdência Social, “ressaltando a necessidade de repensar e fortalecer os mecanismos de proteção social para todos os brasileiros. Defendeu-se necessidade de criação de uma contribuição previdenciária condizente com a realidade atual das relações de trabalho, com a revisão do plano de custeio previdenciário”.

Além disso, há a discussão da “necessidade de repactuação do modelo de proteção social em nosso país, buscando maior efetividade e justiça para todos os cidadãos, tendo em vista que a Constituição Federal relaciona a democracia com a proteção social do trabalhado, sem perder de vista a livre iniciativa também constitucionalmente assegurada”.

Por fim, Gilmar disse ser importante criar diretrizes “para as modernas transformações que afetam o mercado de trabalho” e em respeito aos “diferentes modelos de relações trabalhistas”.

FONTE: revista *Consultor Jurídico* em Brasília

“Lista Suja” do trabalho análogo à escravidão é atualizada com 159 novos nomes

Nova edição da “Lista Suja” revela aumento de 20% nos casos e expõe persistência do trabalho escravo no país

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgou nesta segunda-feira (6) a nova atualização do Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão, conhecido como “Lista Suja”. A versão mais recente inclui 159 novos nomes, sendo 101 pessoas físicas e 58 jurídicas — um aumento de 20% em relação à lista anterior.

Segundo a Auditoria Fiscal do Trabalho, os casos ocorreram entre 2020 e 2025, com 1.530 trabalhadores resgatados. Os estados com maior número de inclusões foram Minas Gerais (33), São Paulo (19), Mato Grosso do Sul (13) e Bahia (12). As atividades mais recorrentes são criação de bovinos para corte (20 casos), serviços domésticos (15), cultivo de café (9) e construção civil (8). Cerca de 16% das ocorrências estão ligadas a atividades urbanas.

A “Lista Suja” é publicada a cada seis meses e tem o objetivo de dar transparência aos resultados das ações de combate ao trabalho escravo, conduzidas por Auditoria Fiscal do Trabalho, Polícia Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e outras forças policiais.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

A inclusão no cadastro ocorre após a conclusão dos processos administrativos, com garantia de contraditório e ampla defesa. Os nomes permanecem por dois anos, e nesta atualização foram excluídos 184 empregadores que já cumpriram o período.

Criada em 2003, a “Lista Suja” é regulamentada pela Portaria Interministerial nº 18/2024. Em 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou sua constitucionalidade, reconhecendo-a como medida de transparência pública, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Fiscalização e denúncias

O Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), que completou 30 anos em maio de 2025, já resgatou mais de 68 mil trabalhadores desde 1995 e garantiu R\$ 156 milhões em verbas salariais e rescisórias pagas diretamente às vítimas. As operações seguem o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo e envolvem diversos órgãos públicos.

As denúncias de trabalho análogo à escravidão podem ser feitas de forma remota e sigilosa pelo Sistema Ipê, lançado em 2020 pela Secretaria de Inspeção do Trabalho em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT). A plataforma é o único canal exclusivo para esse tipo de denúncia e integra o fluxo nacional de atendimento às vítimas.

FONTE: Redação CUT | Editado por: Walber Pinto

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF